

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa especializada no fornecimento de **02 (dois) veículos novos para serviço administrativo**, categoria utilitário, para 05 (cinco) passageiros, combustível diesel, carroceria com capacidade para, no mínimo, 1000 kg de carga útil, potência superior a 160cv, na cor branca, entre outros descritivos técnicos destacados objetivamente neste TR, com alienação simultânea de **10 (dez) veículos usados**, sendo **09 (nove) sedans médios** e **01 (uma) van**, no qual os veículos utilizados como parte de pagamento são todos pertencentes à frota deste Tribunal, e enquadrados segundo a **RA CSJT nº. 68/2010**, na categoria de **veículos de representação** e **de serviço administrativo, com prazo de entrega de 120(cento e vinte) dias prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período.**

**1.2** – Os veículos usados e utilizados como parte do pagamento dos veículos novos a serem adquiridos serão entregues, no estado em que se encontram, conforme abaixo especificados, nos termos autorizados pelo **inciso III do art. 15 c/c inciso XIV do art. 40** e **inciso III do art. 55, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**1.3** – Os veículos novos a serem adquiridos devem atender as especificações abaixo descritas, conforme discriminado neste Termo de Referência, que será incorporado à frota oficial deste Tribunal.

**1.4** – Os veículos e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar em anexo abaixo discriminados, a saber:

#### GRUPO ÚNICO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA PASSAGEIROS E CARGAS		
Item	Descrição	Quant.
1	Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com: a) Cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros; b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 1000 kgs de carga útil; c) Freios ABS; d) Air-bags frontais, laterais e de cortina; e) Potência do motor superior a 160cv; f) Combustível (diesel); g) Câmbio automático com conversor de torque; h) Direção com assistência elétrica; i) Controle de estabilidade e de tração; j) Ajuste de volante em altura e profundidade; k) Ar-condicionado;	2

- l) Ajuste elétrico dos retrovisores;
- m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- n) Alarme antifurto;
- o) Distância entre eixos superior a 2900mm;
- p) Procedência nacional;
- q) Cor branca;
- r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTBe ABNT;
- s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação;
- t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor.
- u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei.
- v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada;
- x) **Garantia de 3 anos;**
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor.
- z) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.
- w) Os veículos usados do TRT de Alagoas a serem recebidos como parte de pagamento ficarão às custas da empresa vencedora toda a operacionalização documental junto ao DETRAN de Alagoas (tais como taxas, custas, impostos, emolumentos, tarifas cartoriais etc.) de transferência imediata dos veículos para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos veículos novos pelo TRT de Alagoas.
- p) A empresa vencedora será inteiramente responsável por qualquer multa, penalidade, prejuízo, danos a terceiros, despesas com manutenções, consertos, revisões, seguro, combustível etc. a contar da data do recebimento dos respectivos veículos usados.

Veículo Referência: Fiat Nova Toro Freedom Turbo Diesel AT9, Mitsubishi L200 Triton GLS, GM S-10 Cabine Dupla, Ford Ranger XL CD 2.2 Diesel 4x4 MTou similares.

**Catmat nº. 150046 aproximado.**

**Total de itens a serem adquiridos**

**2 unidades.**

1.6 – Como parte do pagamento dos veículos acima a serem adquiridos serão entregues, **no estado em que se encontram**, os veículos abaixo especificados, nos termos autorizados pelo **inciso III do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93** c/c **inciso XIV do art. 40 c/c inciso III do art. 55 todos da Lei Federal nº. 8.666/93.**

### 1.6.1 – VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS

ITEM	Marca	Modelo	Chassi	Placas	Ano	Km	AVALIAÇÃO Valor médioR\$
01	Honda	Civic	93HFB2530DZ219503	OHF 7720	2012/2013	18.588	28.047,45
02	Honda	Civic	93HFB2530CZ208036	NMJ 8973	2012	44.300	24.187,24
03	Honda	Civic	93HFB2530CZ205137	OHG 0491	2012	32.138	24.187,24
04	Honda	Civic	93HFE2530CZ205152	OHG 0501	2012	45.092	26.197,45
05	Honda	Civic	93HFB2530CZ205150	OHG 0521	2012	37.800	26.197,45
06	Honda	Civic	93HFB2530CZ206001	OHG 0481	2012	50.316	26.197,45
07	Honda	Civic	93HFB2530CZ205147	OHF 7601	2012	31.085	26.197,45
08	Honda	Civic	93HFA6530BZ102029	NMJ 5259	2010/2011	62.459	21.232,84
09	Toyota	Corolla	9BR53ZBC268614083	JKH 2751	2005/2006	131.242	13.209,07
10	Fiat	Ducato	93W245L34E2123692	FLB 8421	2013/2014	31.089	77.255,78
Valor total da avaliação dos veículos					292.909,42		

1.7 – Os veículos usados foram avaliados através de critérios objetivos pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº. 163/2021/GP/TRT19ª, no Proad nº. 1980/2022.

1.8 – Os veículos a serem alienados deverão, após o recebimento definitivo do bem da presente licitação, ser retirados na sede deste Regional e providenciadas as transferências dentro do prazo de **30 (trinta) dias corridos**, devendo ser entregues no mesmo local de sua retirada, cópia de documento que comprove a transferência.

## 2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** – Trata-se de procedimento administrativo para aquisição de veículos para este tribunal, com vistas ao cumprimento das suas atribuições, sendo necessário para estes fins que a Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ seja provida dos recursos básicos para atender às demandas de todo Regional. No qual a renovação da frota é necessária, visto que, a frota atual, em sua maioria, ultrapassou mais de **08 (oito) anos** de uso. Motivo pelo qual, nesse contexto, é imprescindível a substituição de viaturas por veículos mais modernos, econômicos, eficientes e menos poluentes.

**2.2** – A Coordenadoria de Polícia Judicial do TRT19ª foi instituída pela **Resolução Administrativa CNJ nº. 344/2020**, no qual, na indigitada norma, constam as suas atribuições operacionais de proteção patrimonial e dignitária.

**2.3** – Além das atribuições disponibilizadas na norma em apreço, a CPJ/TRT19ª zela pela segurança patrimonial e pessoal de magistrados, advogados, servidores, terceirizados e jurisdicionados que fazem uso dos equipamentos físicos desta Justiça Especializada.

**2.4** – Na capital o Parque de Edificações é composto pelo prédio Sede Fórum Pontes de Miranda (FPM), o prédio das Varas do Trabalho, Fórum Quintella Cavalcanti (FQC), Anexos I, II, III e IV, e o prédio em construção do Novo Fórum da Justiça do Trabalho de Maceió.

**2.5** – No interior do estado a Justiça do Trabalho de Alagoas possui diversos equipamentos disponibilizados nos **101 (cento e um) municípios** que formam a jurisdição dos **10 (dez) Fóruns Federais do Trabalho, 2 (dois) prédios administrativos**, sendo **01 (um)** Arquivo Geral localizado no Município de São Miguel dos Campos e **01 (um)** prédio no Município de Coruripe.

**2.6** – Diante dessa complexidade de estruturas físicas distribuídas na capital e interior do Estado de Alagoas há a necessidade de se adquirir veículos que permitam a realização de ações preventivas de inspeção e ações operacionais emergenciais de apoio às unidades da capital e interior que precisem de atuação operacional dos policiais judiciais desta eg. Corte Laboral.

**2.7** – A aquisição em tela visa atender a **Resolução Administrativa 32/2013/ TRT 19ª Região** proporcionando a renovação parcial da frota de forma a evitar o elevado custo com manutenção devido a avançada idade da frota, ao desgaste prematuro em parte decorrente de alto grau de maresia, e previsão de que os custos com manutenção atingirão, em breve prazo, percentual anti-econômico significativo.

**2.8** – Além disso, no quadro de servidores, existem alguns policiais judiciais que possuem restrições na Carteira Nacional de Habilitação ou da junta médica do TRT 19ª Região limitando a condução apenas de veículos com câmbio automático.

**2.9** – Estes veículos de serviço seguem características semelhantes aos utilizados nas frotas de outros Tribunais Federais do país de forma que sejam viáveis economicamente e com custo benefício aproveitável, em consonância com os **artigos 9º, 10º, 11º e 12º da Resolução nº. 68 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de 21 de junho de 2010**, bem como **os artigos 7º e 8º da Resolução nº. 83/2009 do Conselho Nacional de Justiça**.

**2.10** – Existe ainda a necessidade de utilização de veículos mais modernos e econômicos, de menor emissão de gases para atmosfera, tecnicamente mais seguros e conseqüentemente do ponto de vista financeiro, menos onerosos a administração.

**2.11** – A aquisição atende ao objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do TRT da 19ª Região de **2021 a 2026**, para atender a promoção do trabalho decente e a sustentabilidade, onde a renovação da frota se faz necessário devido, entre outros fatores, à proximidade do mar e a conseqüente ação da corrosão marinha, o estado mediano da malha viária estadual, a necessidade da agilidade nas ações e deslocamentos dentro e fora do estado e ao tempo de fabricação e uso dos mesmos.

**2.12** – De maneira que a solução a ser realizada atualmente é, de fato, a aquisição de veículos utilitários para transporte de carga e de pessoas para a **Coordenadoria de Polícia Judicial – CPJ** desta eg. Corte.

**2.13** – A aquisição ocorrerá mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, em obediência ao **Decreto Federal 10.024/2019**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme modelo de proposta constante no **Anexo – II deste Termo de Referência**.

**2.14** – Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao objetivo estratégico de **“promover o trabalho decente e a sustentabilidade”**, contido no Planejamento Estratégico do TRT da 19ª Região do **quinquênio 2021 a 2026**.

**2.15** – Por fim, essa aquisição está prevista no **PAC CPJ 2022 – Código nº. 4503**.

### **3 – SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

**3.1** – A solução a ser contratada por meio deste Termo de Referência é, a saber:

#### **3.1.1 – GRUPO ÚNICO**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA PASSAGEIROS E CARGAS**

Item	Descrição	Quant.
1	<p>Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li> <li>b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 1000 kgs de carga útil;</li> <li>c) Freios ABS;</li> <li>d) Air-bags frontais, laterais e de cortina;</li> <li>e) Potência do motor superior a 160cv;</li> <li>f) Combustível (diesel);</li> <li>g) Câmbio automático com conversor de torque;</li> <li>h) Direção com assistência elétrica;</li> <li>i) Controle de estabilidade e de tração;</li> <li>j) Ajuste de volante em altura e profundidade;</li> <li>k) Ar-condicionado;</li> <li>l) Ajuste elétrico dos retrovisores;</li> <li>m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros;</li> <li>n) Alarme antifurto;</li> <li>o) Distância entre eixos superior a 2900mm;</li> <li>p) Procedência nacional;</li> <li>q) Cor branca;</li> <li>r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTBe ABNT;</li> <li>s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação;</li> <li>t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor.</li> <li>u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei.</li> <li>v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada;</li> <li>x) <b>Garantia de 3 anos;</b></li> <li>y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor.</li> <li>z) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.</li> <li>w) Os veículos usados do TRT de Alagoas a serem recebidos como parte de pagamento ficarão às custas da empresa vencedora toda a operacionalização documental junto ao DETRAN de Alagoas (tais como taxas, custas, impostos, emolumentos, tarifas cartoriais etc.) de transferência imediata dos veículos para</li> </ul>	2

	<p>sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos veículos novos pelo TRT de Alagoas.</p> <p><b>P)</b> A empresa vencedora será inteiramente responsável por qualquer multa, penalidade, prejuízo, danos a terceiros, despesas com manutenções, consertos, revisões, seguro, combustível etc. a contar da data do recebimento dos respectivos veículos usados.</p> <p>Veículo Referência: Fiat Nova Toro Freedom Turbo Diesel AT9, Mitsubishi L200 Triton GLS, GM S-10 Cabine Dupla, Ford Ranger XL CD 2.2 Diesel 4x4 MTou similares</p> <p><b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b></p>	
<b>Total de veículos a serem adquiridos</b>		<b>2 unidades.</b>

**3.2** – Como parte do pagamento dos veículos acima a serem adquiridos serão entregues, **no estado em que se encontram**, os veículos abaixo especificados, termos autorizados pelo **inciso III do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93** c/c **inciso XIV do art. 40 c/c inciso III do art. 55 todos da Lei Federal nº. 8.666/93.**

### 3.2.1 – VEÍCULOS A SEREM ALIENADOS

ITEM	Marca	Modelo	Chassi	Placas	Ano	Km	AVALIAÇÃO Valor médioR\$
01	Honda	Civic	93HFB2530DZ219503	OHF 7720	2012/2013	18.588	28.047,45
02	Honda	Civic	93HFB2530CZ208036	NMJ 8973	2012	44.300	24.187,24
03	Honda	Civic	93HFB2530CZ205137	OHG 0491	2012	32.138	24.187,24
04	Honda	Civic	93HFE2530CZ205152	OHG 0501	2012	45.092	26.197,45
05	Honda	Civic	93HFB2530CZ205150	OHG 0521	2012	37.800	26.197,45
06	Honda	Civic	93HFB2530CZ206001	OHG 0481	2012	50.316	26.197,45

07	Honda	Civic	93HFB2530CZ205147	OHF 7601	2012	31.085	26.197,45
08	Honda	Civic	93HFA6530BZ102029	NMJ 5259	2010/201 1	62.459	21.232,84
09	Toyota	Corolla	9BR53ZBC268614083	JKH 2751	2005/200 6	131.242	13.209,07
10	Fiat	Ducato	93W245L34E2123692	FLB 8421	2013/201 4	31.089	77.255,78
<b>Valor total da avaliação dos veículos</b>					<b>292.909,42</b>		

**3.3** – As especificações indicadas acima compreendem o conjunto mínimo de características desejado para os veículos e foram estabelecidas para fins de avaliação e julgamento das propostas das empresas licitantes.

**3.4** – A empresa licitante poderá, a seu critério, ofertar veículo com características superiores às exigidas, desde que não haja a descaracterização do objeto e respeitado o preço máximo admitido.

**3.5** – A empresa licitante poderá ofertar veículos similares aos de referência, desde que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho equivalentes.

**3.6** – Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus veículos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar veículo indicado como referência, a certificação de que o veículo cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

#### **4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**4.1** – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução CSJT N. 310, de 24 de setembro de 2021, a qual aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

**4.2** – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições:

- a) Os veículos devem ter uma maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria;

- b) Os bens adquiridos devem possuir padrões mínimos aceitáveis para emissão de poluentes (NMHC, CO, NOx), gás de efeito estufa (CO2), consumo de combustível (Km/litro) e consumo energético, de acordo com os requisitos constantes no Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – estabelecido pela Portaria Inmetro nº 377/2011 e suas alterações;
- c) Para comprovação dos padrões mencionados no item “b”, deve ser apresentada a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) com os resultados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV) do Inmetro, ou laudo de empresa credenciada contendo as mesmas informações.
- d) Os bens deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama nº 16/1986 e Portaria Inmetro nº 522/2013. A comprovação será feita pela Ence com, no mínimo, uma estrela, o que representa que o veículo está dentro dos limites estabelecidos. Alternativamente, poderá ser apresentado laudo de empresa devidamente credenciada contendo as informações sobre a emissão dos poluentes.

4.3 – Além desses critérios de sustentabilidade as empresas licitantes devem atender aos critérios estabelecidos na **RA CNJ nº. 400/2021**, bem como àqueles utilizados pelo **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e do TRT19ª**.

## **5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O valor total da aquisição de **02 (dois) veículos** está estimado em de **R\$ 465.061,05 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e um reais, e cinco centavos)**, conforme pesquisa de mercado que foi realizada no comprasnet, banco de preços oficial utilizado pelos órgãos públicos do país, e na internet por meio das lojas virtuais, nos termos da legislação de regência, cujos preços estão dentro da realidade praticada pelo mercado.

5.2 – Deste valor se debitará o valor total de **R\$ 292.909,42 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais, e quarenta e dois centavos)** referente ao valor dos **10 (dez) veículos** oferecidos como parte do pagamento, e dispostos no “item 3” deste Termo de Referência, restando o **valor total de R\$ 172.151,63 (Cento e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais, e sessenta e três centavos)** que serão

alocados do orçamento do **PAC CPJ 2022 nº. 4503.**

**5.3** – Como pagamento da presente despesa será utilizado recursos orçamentários existentes e a oferta de **10 (dez) veículos usados**, sendo **09 (nove) sedans médios** e **01 (uma) van**, ambos da frota deste Tribunal, conforme especificados nos **itens 1.6.1 e 3.2.1** deste Termo de Referência.

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>PREGÃO/ COTAÇÃO NO SITE</b>	<b>UASG</b>	<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO/ DATA DA CONSULTA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
Pregão nº. 00008/202 1	160356	Ministério da Defesa – Comando Militar do Sul	17/11/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>216.210,00</b>
Pregão nº. 00005/202 2	987607	Prefeitura Municipal Irati – PR	28/01/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>209.990,00</b>
Pregão nº. 00002/202 2	980717	Prefeitura Municipal de Araioses – MA	10/02/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>225.694,00</b>
Pregão nº. 00009/202 2	459930	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Tocantins – TO	27/01/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>238.000,00</b>

Pregão nº. 00064/202 1	984683	Prefeitura Municipal de Ituiutaba – SP	29/12/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>220.000,00</b>
Pregão nº. 00094/202 1	451116	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – CE	09/02/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>268.539,90</b>
Pregão nº. 00103/202 1	195006	Ministério do Desenvolviment oRegional – Codevasf – DF	30/12/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>249.000,00</b>
Pregão nº. 00030/202 1	980465	Prefeitura Municipal de Iguarape–Miri – PR	30/12/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>253.270,00</b>
Pregão nº. 00074/202 1	195006	Ministério do Desenvolviment oRegional – Codevasf – DF	30/12/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>213.890,00</b>
Pregão nº. 00010/202 1	980649	Prefeitura Municipal de Porto do Acre	14/12/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>259.600,00</b>

Pregão nº. 00033/202 1	927702	Prefeitura Municipal de Pentecoste – CE	24/11/2021	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>250.000,00</b>
FIAT (Loja virtual da FIAT, cujo destinatário está localizado em Maceió – AL)	–	–	06/04/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>181.344,00</b>
Mitsubishi (Loja virtual da Mitsubishi, cujo destinatário está localizado em Maceió – AL)	–	–	06/04/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>238.990,00</b>
Chevrolet (Loja virtual da Chevrolet, cujo destinatário está localizado em Maceió – AL)	–	–	06/04/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>231.340,00</b>
Ford (Loja virtual da Ford, cujo destinatário está localizado em Maceió – AL)	–	–	22/04/2022	Aquisição de veículo utilitário para passageiros e cargas.  <b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b>	<b>232.090,00</b>
<b>Valor médio total unitário</b>					<b>232.530,53</b>

## GRUPO ÚNICO

QUANT	CARACTERÍSTICAS/MARCA/MODELO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	<p>Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Cabine com capacidade para 05 (cinco) passageiros;</li> <li>b) Carroceria/porta-malas com capacidade para, no mínimo, 1000 kgs de carga útil;</li> <li>c) Freios ABS;</li> <li>d) Air-bags frontais, laterais e de cortina;</li> <li>e) Potência do motor superior a 160cv;</li> <li>f) Combustível (diesel);</li> <li>g) Câmbio automático com conversor de torque;</li> <li>h) Direção com assistência elétrica;</li> <li>i) Controle de estabilidade e de tração;</li> <li>j) Ajuste de volante em altura e profundidade;</li> <li>k) Ar-condicionado;</li> <li>l) Ajuste elétrico dos retrovisores;</li> <li>m) Vidros elétricos dianteiros e traseiros;</li> <li>n) Alarme antifurto;</li> <li>o) Distância entre eixos superior a 2900mm;</li> <li>p) Procedência nacional;</li> <li>q) Cor branca;</li> <li>r) Atender às normas de segurança e dirigibilidade veicular do DENATRAN, CTB e ABNT;</li> <li>s) Atender às normas e políticas ambientais na sua fabricação;</li> <li>t) Atender às normas e políticas ambientais de redução de poluentes decorrentes do funcionamento do motor.</li> <li>u) Conter todos os equipamentos de série exigidos por lei.</li> <li>v) Conter o manual do usuário, com uma versão em português, contendo a relação de revisões e de assistência técnica autorizada;</li> <li><b>x) Garantia de 3 anos;</b></li> <li>y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8.078/90), já que a Administração figura neste momento como um consumidor.</li> <li>z) Veículo entregue registrado, emplacado e licenciado em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.</li> <li><b>w) Os veículos usados do TRT de Alagoas a serem recebidos como parte de pagamento ficarão às custas da empresa vencedora toda a operacionalização documental junto ao DETRAN de Alagoas (tais como taxas, custas, impostos, emolumentos, tarifas cartoriais etc.) de transferência imediata dos veículos para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos veículos novos pelo TRT de</b></li> </ul>	232.530,53	465.061,05

	<p>Alagoas.</p> <p><b>p)</b> A empresa vencedora será inteiramente responsável por qualquer multa, penalidade, prejuízo, danos a terceiros, despesas com manutenções, consertos, revisões, seguro, combustível etc. a contar da data do recebimento dos respectivos veículos usados.</p> <p>Veículo Referência: Fiat Nova Toro Freedom Turbo Diesel AT9, Mitsubishi L200 Triton GLS, GM S- 10 Cabine Dupla, Ford Ranger XL CD 2.2 Diesel 4x4 MT ou similares.</p> <p><b>Catmat nº. 150046 aproximado.</b></p>		
<b>Valor total estimado da contratação</b>			<b>465.061,05</b>

## 6 – DA VISTORIA

**6.1** – Os interessados, caso julguem necessário, poderão vistoriar os veículos que serão dados como parte do pagamento, o que resultará na emissão do Termo de Vistoria, emitido em papel timbrado do próprio TRT, pelo Coordenador da Coordenadoria de Polícia Judiciária ou por Servidor por este designado.

**6.2** – A vistoria acima referida deverá ser agendada através de contato com a Coordenação de Polícia Judiciária deste Tribunal, através dos telefones (82) 2121-8317/ 2121-8335 em horário comercial.

**6.3** – Os veículos ofertados ficarão disponíveis para vistoria pelos interessados até a véspera da abertura da licitação, no horário compreendido entre 09h00 às 15h00 horas, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira de 09h00 as 13h00, no Edifício Sede (FPM), Avenida da Paz, nº. 2076 – Centro – Maceió – Alagoas.

**6.4** – A vistoria é facultativa e não servirá em benefício de quaisquer das interessadas.

## 7 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

**7.1** – O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do **parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019.**

7.2 – A estratégia de contratação dar-se-á por **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, do **TIPO MENOR PREÇO**, conforme modelo de proposta constante no **Anexo – II deste Termo de Referência**.

7.3 – A contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- **Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor;
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela **IN SLTI/MPOG nº. 2, de 2010**.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.

- **Ato GP/TRT 19ª nº. 130/2020**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa demercado para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados.
- **IN SLTI/MPOG nº. 40/2020**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- **IN SLTI/MPOG nº. 73/2020**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **IN SLTI/MPOG nº. 03/2018**, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **IN SLTI/MPOG nº. 05/2017**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **IN SLTI/MPOG nº. 01/2010**, que dispões sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação deserviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

## **8 – ESTRATÉGIA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** – O prazo de entrega dos bens é de até **120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogáveis uma única vez por igual período**, após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, O local de entrega é na Coordenação de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, situada na Avenida da Paz, nº. 2076, Centro Maceió – Alagoas.

**8.2** – Os bens serão recebidos provisoriamente **pelo Fiscal do contrato, para conferência mediante seu registro no Portal do SIGEO – JT, após o recebimento da nota fiscal pela fiscalização, para efeito de posterior verificação da sua**

**conformidade** com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**8.3** – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, prorrogáveis por igual período, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

**8.4** – Os bens serão recebidos definitivamente, mediante recibo, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O referido prazo para o recebimento só começará a contar com o recebimento do documento fiscal no SIGEO-JT e da documentação complementar exigida no contrato, ou o que acontecer por último.

**8.5** – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6** – Os prazos estipulados nos **itens 8.1 e 8.3** poderão ser prorrogados uma única vez e por iguais períodos, desde que devidamente informados ao fiscal do contrato tempestivamente com as justificativas adequadas, devendo, para tanto, comprovar os motivos de eventual mudança tanto da data da entrega, quanto das substituições dos veículos por meio de documentos e demais provas admitidas pelo direito.

## **9 – DA PROPOSTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** – A proposta será apresentada conforme o modelo de proposta (Anexo I) deste Termo de referência contendo:

- Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;
- O correio eletrônico, número de telefone e fax, para realização dos chamados, durante o período da contratação;
- Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;
- Prazo de entrega dos veículos de **até 120 (cento e vinte dias)**

**dias corridos**, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada, podendo ser prorrogado por igual período.

- **Prazo de garantia, conforme definido neste TR.**

**9.2** – O prazo de validade da proposta será de no **mínimo 90 (noventa) dias**.

**9.3** – Para julgamento da proposta será considerada a vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO**, conforme modelo de proposta constante no **Anexo – II deste Termo de Referência**.

## **10 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**10.1** – Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

**10.1.1** – Habilitação Jurídica:

**10.1.1.1** – Registro comercial, no caso de empresário individual;

**10.1.1.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**10.1.1.2.1** – A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

**10.1.1.3** – Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**10.1.1.3.1** – Certidão expedida por Órgão de Registro Público

comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

**10.1.1.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.2** – Regularidade fiscal e trabalhista:

**10.1.2.1** – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, assim como prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.1.2.2** – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**10.1.2.3** – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 12.440/2011.

**10.1.2.4** – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Jurídicas, bem como no cadastro e regularidade de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**10.1.3** – Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

**10.1.3.1** – DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

**10.1.4** – Documentação Complementar:

**10.1.4.1** – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei Federal nº. 8666/93.

**10.1.4.2** – Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005.

**10.2** – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**10.3** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais ou

cópias não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** – São obrigações da contratante:

**11.1.1** – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

**11.1.2** – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**11.1.3** – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**11.1.4** – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**11.1.5** – Receber o objeto contratado (**02 [dois] veículos utilitários descritos neste Termo de Referência**) no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**11.1.6** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**11.1.7** – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**11.1.8** – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

**11.1.9** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**11.1.10** – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

**11.1.11** – Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1** – Entregar, em até **120 (cento e vinte) dias corridos**, prorrogáveis uma única vez por igual período, após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa, os veículos novos, objetos do presente Termo, na Coordenadoria de Polícia Judicial do

Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, situada na Avenida da Paz, nº 2076, Centro Maceió – Alagoas, à Comissão Especial, criada para o recebimento dos bens, consoante preconiza o **§ 8º do art. 15º, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**12.2** – Providenciar o registro definitivo em órgão competente em Alagoas (Detran de Alagoas), bem como a transferência dos bens (veículos) a serem adquiridos, ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, antes da entrega dos mesmos, às suas custas.

**12.3** – Os veículos novos, conforme consta neste Termo de Referência, deverão ser entregues registrados, emplacados e licenciados em nome do Tribunal Regional do Trabalho de Alagoas à custa da empresa vencedora.

**12.4** – Os veículos usados do TRT de Alagoas a serem recebidos como parte de pagamento ficarão às custas da empresa vencedora toda a operacionalização documental junto ao DETRAN de Alagoas (tais como taxas, custas, impostos, emolumentos, tarifas cartoriais etc.) de transferência imediata dos veículos para sua propriedade no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos veículos novos pelo TRT de Alagoas.

**12.4** – A empresa vencedora será inteiramente responsável por qualquer multa, penalidade, prejuízo, danos a terceiros, despesas com manutenções, consertos, revisões, seguro, combustível etc. a contar da data do recebimento dos respectivos veículos usados.

**12.5** – Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de transporte e entrega dos veículos no local indicado pelo TRT da 19ª Região, assim como pelos danos decorrentes da sua realização.

**12.6** – Responsabilizar-se pelo ressarcimento integral dos prejuízos ou avarias decorrentes de danos causados direta ou indiretamente a este Tribunal, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato.

**12.7** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num **prazo de no máximo de 60 (sessenta) dias corridos**, prorrogáveis uma única vez por igual período, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**12.8** – Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

**12.9** – Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo TRT da 19ª Região, relacionados aos bens adquiridos.

**12.10** – Durante o período de garantia, a contratada, independente de ser ou não o fabricante, prestará os serviços de assistência técnica aos veículos, mediante manutenção preventiva, conforme manual do fabricante, e corretiva, sempre que solicitada e que for constatada defeito de fabricação, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, mantendo-o em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus para o TRT da 19ª Região.

**12.11** – Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que

apresentou documentação na fase de habilitação.

**12.12** – Indicar o nome da empresa, com sede na cidade de Maceió – AL, para prestação dos serviços em garantia dos veículos.

**12.13** – Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), por meio de plataforma, para que seja feita a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, a fim de ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento; via link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>. A contratada terá acesso ao sistema do SIGEO-JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

### **13 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1** – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** – Nos termos do **art. 67, caput e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93**, a contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**14.2** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**14.3** – De acordo com o **parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N.º. 71GP/TRT 19º, de 28/08/2017**, está a cargo do Secretário de Administração (S.A.) a indicação dos respectivos gestores, fiscais e fiscais substitutos da presente contratação.

**14.4** – A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**14.5** – A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

**14.6** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

**14.7** – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

**14.8** – O acompanhamento da apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota Fiscal/ Fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

## 15 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**15.1** – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

**15.1.1** – A entrega dos veículos relacionados no **item 3.2.1** neste Termo de Referência e avaliados conforme Proad nº. 1980/2022 como parte do pagamento, e;

**15.1.2** – O restante do pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) – CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**15.2** – A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos, para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará a sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**15.3** – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**15.3.1** – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**15.4** – O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

**15.5** – O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

**15.6** – Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

**15.7** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 16 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

**16.1** – Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de **01 (um) ano** a contar da data limite para a apresentação das propostas.

## 17 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**17.1** – A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá oferecer a garantia quanto ao perfeito funcionamento dos veículos, bem como contra defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de **03 (três) anos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto contratado neste Termo de Referência.

**17.2** – Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia indicada no item “17.1” ofertada pelo tempo restante.

**17.3** – A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**17.4** – A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**17.5** – Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**17.6** – As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos veículos.

**17.7** – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos veículos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados a partir da data de suas retiradas das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**17.8** – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**17.9** – Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar veículos equivalentes, de especificação igual ou superior aos anteriormente fornecidos, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**17.10** – Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**17.11** – O custo referente ao transporte dos veículos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**17.12** – A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos do **art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019** c/c **Lei Federal nº. 8.666/93**, atualizada.

**18.1.1** – Conforme o disposto no **art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019**: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e **será descredenciado no Sicaf**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;  
IV – causar o atraso na execução do objeto; V – não manter a proposta;  
VI – falhar na execução do contrato;  
VII – fraudar a execução do contrato;  
VIII – comportar-se de modo inidôneo;  
IX – declarar informações falsas; e  
X – cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

**18.2** – Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**18.2.1 – Advertência;**

**18.2.2 – Multa compensatória de 10% (dez por cento)**, incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente;

**18.2.3 – Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia**, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicada oficialmente.

**18.2.4 – Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**18.2.5 – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**18.3** – As sanções previstas nos subitens 18.1.1, 18.2.1, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas **concomitantemente** com as previstas nos subitens 18.2.2 e 18.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**18.4** – As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

**18.5** – O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**18.6** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**18.7** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO**

**19.1** – A presente aquisição está prevista no plano de aquisições da CPJ ao exercício de **2022**, sob o **Código 4503 (Aquisição de veículos)**.

**19.2** – Essa contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Institucional do TRT de 2021 a 2026: "**promover o trabalho decente e a sustentabilidade**".

## **20 – GESTÃO DE RISCOS**

**20.1** – Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo de veículos listados nos neste Termo de Referência são de suma importância para a continuidade do funcionamento das atividades operacionais da **Coordenadoria de Polícia Judicial** desta *eg.* Corte.

## **21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**21.1** – Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001–80 e UASG: nº. 080022.

**21.2** – Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na **Lei Federal nº. 8.666/93**.

**21.3** – Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Coordenadoria de Licitações **cpl@trt19.jus.br**, as dúvidas de natureza técnica serão encaminhadas para unidade técnica que irá responder no horário das 7h30min. às 14h30min. de segunda às sextas-feiras.

Maceió–AL, 09 de junho de 2022.

### **EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

**Marcelo Vitoriano Torres**  
– Coordenador da CPJ  
Integrante Requisitante

**Márcio Fernando  
Farias Correia – CPJ**  
Integrante Técnico

**Thiago Pontes de  
Alencar – CPJ**  
Integrante Técnico

*(Assinado eletronicamente pela equipe de contratação)*

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência nº. \_\_\_\_\_, conta nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de **02 (dois) veículos de serviço administrativo**, categoria utilitário, para 05 (cinco) passageiros, combustível diesel, carroceria com capacidade para, no mínimo, 1000 kg de carga útil, potência superior a 160cv, na cor branca, entre outros descritivos técnicos destacados objetivamente neste TR, com alienação simultânea de **10 (dez) veículos usados**, sendo **09 (nove) sedans médios** e **01 (uma) van**, no qual os veículos utilizados como parte de pagamento são todos pertencentes à frota deste Tribunal, e enquadrados segundo a **RA CSJT nº. 68/2010**, na categoria de **veículos de representação** e **de serviço administrativo**, conforme as condições do **Termo de Referência do Proad nº. 921/2022**, propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Objeto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total Contratual	Recebido em Veículos Usado (VU - Não alterar)	Recebimento financeiro em depósito bancário
Veículo utilitário novo (zero quilômetro) com características definidas no item 1.4 do Termo de Referência, Anexo I, do edital. (Indicar marca e modelo)		2		R\$ 292.909,42	

**PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS.:** até 120 (cento e vinte) dias corridos

**PRAZO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS:** no mínimo 3 (três) anos.

**OBSERVAÇÕES:**

**01)** Os lances deverão ser efetuados pelo valor final dos veículos.

**02)** Tipo de licitação: Menor preço. O lance a ser registrado no Portal de Compras deve ser o valor dos veículos novos (VN), sem o desconto do valor dos veículos usados (VU). O valor da diferença será registrado apenas na proposta apresentada e assinada pela empresa.

**03)** A avaliação dos veículos usados (VU) a serem dados como parte de pagamento é de R\$ 292.909,42 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e nove reais, e quarenta e dois centavos), valor total pelos **10 (dez) veículos**, análise realizada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº. 163/2022/GP/TRT19ª, no Proad nº. 1980/2022.

Declaramos:

**a)** expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e Seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**b)** que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento de **02 (dois) veículos de serviço administrativo**, categoria utilitário, para 05 (cinco) passageiros, combustível diesel, carroceria com capacidade para, no mínimo, 1000 kg de carga útil, potência superior a 160cv, na cor branca, entre outros descritivos técnicos destacados objetivamente neste TR, com alienação simultânea de **10 (dez) veículos usados**, sendo **09 (nove) sedans médios** e **01 (uma) van**, no qual os veículos utilizados como parte de pagamento são todos pertencentes à frota deste Tribunal, e enquadrados segundo a **RA CSJT nº. 68/2010**, na categoria de **veículos de representação** e **de serviço administrativo**, conforme as condições do **Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº.15/2022** propõe ao TRT da 19ª Região, inclusive taxas, impostos, tarifas, emplacamento, transferências de propriedade e de registro no **DETRAN de Alagoas** em prol do TRT da 19ª Região, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

**c)** que o prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de abertura das propostas.

Local, ..... de ..... de 2022.

.....  
Representante Legal da Empresa

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016.

**REF.: PROAD Nº. 921/2022**

AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, com sede ----- endereço ---  
--, neste ato representada por ---- cargo ----, ----- nome do responsável , portador(a)  
da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. -----e inscrito(a) no CPF sob o nº. -  
-----, residente e domiciliado(a) em -----, declara sob as penas da lei:

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,  
colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de  
cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores  
ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou  
indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da  
licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os  
magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos  
respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a  
desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente  
de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a  
exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso  
concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....  
(local e data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

PROAD nº. 921/2022

**PE nº.15/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n° (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG n° (...) e inscrito(a) no CPF sob o n° (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante  
legal)

## ANEXO VI

### PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

#### Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

#### Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

#### Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

#### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

**Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL? ( ) Sim ( ) Não**

Os dados solicitados nesta planilha respeitam o direito à privacidade e se destinam exclusivamente a cumprimento de obrigação legal pelo controlador nos termos do art. 7º, II da 13.709/2018.